



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 383/97

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS BALBO**, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 1997 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) na seguinte dotação:

10- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
4000.00-Despesas de Capital  
4100.00-Investimento  
4110.00-Obras e Instalações  
1043-Pav. de Vias Púb.e Const. de Guias e Sarjetas  
Valor R\$ 1.300.000,00

**Art.2º :** Para dar Cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será reduzido e usado nas seguintes fontes de recursos e dotações:

1996

**I :** Será usado o superavit financeiro do Exercício de no valor de R\$ 951.000,00

**II: Por Anulação.**

02-Gabinete do Prefeito  
4000.00-Despesas de Capital  
4100.00-Investimentos  
4110.00-Obras e Instalações  
1004- Construção do Paço Municipal R\$ 79.000,00

**III:** 10-Secretaria de Obras e Serv. Urbanos  
4000.00-Despesas de Capital  
4100.00-Investimentos  
4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente  
1048-Aquisição de Maq. e Veículos R\$ 200.000,00

PUBLICADO EM 15/08/97  
*Paulino Marzaguanho*  
Secretário de Administração  
Port. 001/97

*José Carlos Balbo*  
**José Carlos Balbo**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**IV: 05-Secretaria de Administração**  
4000.00-Despesas de Capital  
4100.00-Investimentos  
4120.00-Equipamentos e Material Permanente  
1005-Aquis. de Equip. Mat. Permanente R\$

15.000,00

**V: 05-Secretaria de Administração**  
4000.00-Despesas de Capital  
4100.00-Investimentos  
4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente  
1007-Aquis. de Veículo Popular R\$ 15.000,00

15.000,00

**VI: 05-Secretaria de Administração**  
4000.00-Despesas de Capital  
4100.00-Investimentos  
4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente  
1009-Aquis. de Veículo Popular R\$

**VII: 08-Secretaria de Educação Cultura e Desporto**  
4000.00-Despesas de Capital  
4100.00-Investimentos  
4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente  
1020-Aquis. de Equip. Mat. Permanente R\$ 25.000,00  
Total Geral R\$ 1.300.000,00

**Art.3º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição de dotação entre as secretarias descritas nos artigos anteriores.

**Art.4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte-MT, aos 15 dias do mes de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

PUBLICADO EM 15/08/97  
*Paulino Manhagunho*  
Paulino Manhagunho  
Secretário de Administração  
Port. 001/97

*José Carlos Balbo*  
José Carlos Balbo  
Prefeito Municipal